

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública., deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a justificativa de preço. A presente concessão de direito real de uso encontra-se autorizada através da Lei nº 4.958/2018, art. 7º.

### 2. OBJETO CONTRATUAL

Concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação não onerosa, após transcorridos 10 anos, de lote, na área industrial situada no bairro São João, Loteamento Industrial José Roberto Tournier, Município de Tubarão, conforme planta em anexo a seguir identificado: Lote nº 06, com área total de 1.250,00 m², Matrícula 70371, NORTE: Extremado 25,00 metros com a rua Manoel Jovêncio de Castro, SUL: Extremado 25,00 metros com o lote 10, LESTE: Extremado 50,00 metros com o lote 07, OESTE: Extremado 50,00 metros com o lote 05.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Empresa no ramo de indústria, comércio e serviços, interessados em investir no município de Tubarão.

### 4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Embora a presente concessão de direito real de uso não tenha como objetivo principal a arrecadação de valores para o Município, mas sim o fomento ao desenvolvimento econômico, a estimativa do valor da contratação é realizada em atendimento ao Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, o valor da contratação é estimado com base no potencial de retorno econômico e social do projeto, considerando o faturamento previsto, o volume de investimentos e a geração de empregos que a empresa concessionária se comprometerá a gerar.

Tubarão, 12 de março de 2026.